



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - 3255-1758.



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei Federal 8.666/93; art. 1 da Lei Federal 14.039/20; Súmulas TC/MS 62, 4/2012/COP e Resolução 12/2017 da OAB/MS, conforme solicitação, termo de referência, estudo técnico preliminar, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de serviços de advocacia com notória especialização em Direito Público, para a prestação de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Bonito MS, com atuação específica e singular.

Homologo e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Retromencionada.

FAVORECIDO: LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO – SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº: 32.421.031/0001-02
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Bonito/MS, 25 de janeiro de 2022.

Edmilson Lucas Rachel
Presidente da Câmara Municipal de Bonito